

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

**REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº DE 2015
(do Sr. Valmir Assunção e outros)**

Requer que seja realizada Reunião de Audiência Pública com a presença dos senhores/as: Wanderley Pignati - Doutor, pesquisador e professor UFMT, Luiz Cláudio Meirelles e Karen Friedrich – Fiocruz, Leonardo Melgarejo – agrônomo, Associação Brasileira de Agroecologia, Maria Cristina Bustamante- MAPA, Márcia Sarpa de Campos Mello - Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), Marciano Toledo Silva - Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com fundamento no Art. 255 do RICD, que, ouvido o Plenário, se digne a adotar as providências necessárias à realização de Reunião de Audiência Pública. A necessidade de comparecimento dos convidados relacionados acima se dá pela urgência da reflexão sobre o PL 293/2015, que está na pauta de votação da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Para tanto, convidamos para o debate os Senhores/as:

Wanderley Pignati - Doutor, pesquisador e professor UFMT;
Luiz Cláudio Meirelles e Karen Friedrich – Fiocruz;
Leonardo Melgarejo – agrônomo, Associação Brasileira de Agroecologia;
Maria Cristina Bustamante - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
Márcia Sarpa de Campos Mello - Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA);
Marciano Toledo Silva - Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida.

Justificação

Agrotóxico, defensivo agrícola ou agroquímico é um produto usado para exterminar pragas ou doenças que causam danos às plantações. Existem diversos tipos de agrotóxicos que agem sobre plantas daninhas e insetos. O problema é que eles fazem mal à saúde humana e poluem o solo.

O uso negligente de agrotóxicos tem causado diversas vítimas fatais, além de abortos, fetos com má-formação, suicídios, câncer, dermatoses e outras doenças. Segundo a OMS, há 20.000 óbitos/ano em consequência da manipulação, inalação e consumo indireto de pesticidas, nos países em desenvolvimento, como o Brasil. Já foram registrados casos de transmissão de leucemia para o feto, por mulheres que estiveram em contato com agrotóxicos durante a gravidez.

Segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o uso intenso de agrotóxicos levou à degradação dos recursos naturais - solo, água, flora e fauna -, em alguns casos de forma irreversível, levando a desequilíbrios biológicos e ecológicos. Além de agredir o ambiente, a saúde também pode ser afetada pelo excesso destas substâncias. Quando mal utilizados, os agrotóxicos podem provocar três tipos de intoxicação: aguda, subaguda e crônica. Na aguda, os sintomas surgem rapidamente.

Na intoxicação subaguda, os sintomas aparecem aos poucos: dor de cabeça, dor de estômago e sonolência. Já a intoxicação crônica, pode surgir meses ou anos após a exposição e pode levar a paralisias e doenças, como o câncer. Por essas razões, a produção e a comercialização de agrotóxicos devem ser feitas com rígida observância das exigências previstas na legislação pertinente, a fim de evitar ou minimizar os danos à saúde das pessoas. Caso contrário, justifica-se plenamente que o crime previsto pelo art. 15 da Lei n.º 7.802/89 seja considerado hediondo, dada a gravidade e lesividade que carrega consigo.

O setor agrícola brasileiro comprou, no ano de 2012, mais de 800 mil toneladas de agrotóxicos, sendo que muitos deles são proibidos em outros países. O lucro com o uso dessa substância aumentou em 288%, entre os anos 2000 e 2012, atesta o Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Agrícola (Sindag).

Segundo a Anvisa, 64% dos alimentos estão contaminados por agrotóxicos. O faturamento dessa indústria no Brasil em 2014, de acordo com a Associação Nacional de Defesa Vegetal (Andef), foi de mais de U\$ 12 bilhões.

Mais de 34 mil (34147) notificações de intoxicação por agrotóxico foram registrados entre 2007 e 2014 segundo o Ministério da Saúde/DATASUS).

No Brasil, destaca a nota de alerta do Instituto Nacional do Câncer, a venda de agrotóxicos saltou de US\$ 2 bilhões para mais de US\$7 bilhões entre 2001 e 2008, alcançando valores recordes de US\$ 8,5 bilhões em 2011. Em 2009, acrescenta, “alcançamos a indesejável posição de maior consumidor mundial de agrotóxicos, ultrapassando a marca de 1 milhão de toneladas, o que equivale a um consumo médio de 5,2 kg de veneno agrícola por habitante”. E

chama a atenção para o fato de que a liberação do uso de sementes transgênicas no Brasil colocou o país no primeiro lugar do ranking de consumo de agrotóxicos.

O Instituto Nacional do Câncer também manifestou preocupação com o fato do Brasil ainda realizar pulverizações aéreas de agrotóxicos, “que ocasionam dispersão destas substâncias pelo ambiente, contaminando amplas áreas e atingindo populações”. E criticou a isenção de impostos que o país continua a conceder à indústria produtora de agrotóxicos, além do fato de o Brasil permitir o uso de agrotóxicos já proibidos em outros países.

Diante dos fatos expostos, o PL 293/2015 cria o Sistema Nacional de Controle de Agrotóxicos para ser implantado no prazo de prazo de três anos com o propósito de estabelecer o controle, por meio eletrônico, dos produtos agrotóxicos produzidos, dispensados ou vendidos no Brasil, bem como das respectivas prescrições.

Para tanto, todos os agentes e unidades das cadeias dos agrotóxicos receberão identificação específica, cujos dados serão capturados pelo sistema eletrônico. Além disso, entre outros dispositivos, o PL prevê a obrigatoriedade da revisão de autorização do uso e produção de agrotóxicos a cada cinco anos.

A audiência Pública é necessária, justamente, para debatermos melhor a temática e, assim, tenhamos mais subsídios para a votação do referido PL.

Sala das Comissões, em de maio de 2015.

Valmir Assunção
(PT-BA)

Zeca Do PT
(PT-MS)

Marcon
(PT-RS)

Zé Silva
(SD-MG)

João Daniel
(PT-SE)

Zé Carlos
(PT-MA)

Bonh Gass
(PT-RS)

Assis do Couto
(PT-PR)

Beto Faro
(PT-PA)